

EXECUTIVO

GABINETE DO GOVERNADOR

LEI Nº 11.106, DE 25 DE AGOSTO DE 2025

Altera a Lei nº 10.201, de 28 de novembro de 2023, inserindo corretamente o CNPJ da Associação dos Moradores do Conjunto Jardim Europa. A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Altera o art. 1º da Lei nº 10.201, de 28 de novembro de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica declarada como de utilidade pública para o Estado do Pará, a Associação dos Moradores do Conjunto Jardim Europa, CNPJ nº 14.099.295/0001-00, com sede e foro à Rodovia Mário Covas, S/N, Bairro do Coqueiro, CEP: 66.650-010, no Município de Belém”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 25 de agosto de 2025.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO Nº 4.878, DE 25 DE AGOSTO DE 2025

Altera dispositivos do Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, aprovado pelo Decreto nº 4.676, de 18 de junho de 2001.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos III e V, da Constituição Estadual, DECRETA:

Art. 1º O Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - RICMS-PA, aprovado pelo Decreto nº 4.676, de 18 de junho de 2001, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 654.

.....

V - outro estabelecimento responsável pelo recolhimento do imposto por sujeição passiva por substituição, nas operações de transferências internas, de mercadoria de produção própria dos estabelecimentos do remetente, e a base de cálculo da substituição tributária deste, caso incidente, fosse determinada na forma do inciso IV do caput do art. 37.

§ 1º O contribuinte referido no inciso I do caput deste artigo, na hipótese de adquirir mercadorias com retenção na fonte, para que se dê ao seu estoque e a sua operação tratamento fiscal uniforme, deverá apropriar-se do imposto destacado no documento fiscal de aquisição, bem como do imposto retido, devendo observar nas operações internas e interestaduais subsequentes, o tratamento tributário aplicável à respectiva mercadoria.

§ 2º A responsabilidade pela retenção e recolhimento do imposto devido por substituição tributária caberá ao estabelecimento que promover a saída da mercadoria para estabelecimento varejista, na hipótese do inciso V do caput deste artigo.

.....”

Art. 2º Fica revogado o parágrafo único do art. 654 do Regulamento do ICMS.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 25 de agosto de 2025.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

Protocolo: 1237353

DECRETO DE 25 DE AGOSTO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos V e X, da Constituição Estadual, e Considerando os termos do Processo nº 2025/3151245,

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar o CEL QOPM JORGE WILSON PINHEIRO DE ARAÚJO, a viajar para Bogotá/Colômbia, no período de 5 a 10 de outubro de 2025, a fim de realizar estudo do Curso de Altos Estudos de Política e Estratégia (CAEPE 2025).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 25 DE AGOSTO DE 2025.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

ERRATA

No Decreto de 22 de agosto de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado nº 36.337, de 25 de agosto de 2024, página4, coluna 2, que trata de nomeação para o cargo de Controlador-Geral do Estado:

Onde se lê: ..., OZORIO ADOLFO GOES NUNES DE SOUSA...

Leia-se: ..., OZORIO ADOLFO JUVENIL GOES NUNES DE SOUSA...

Protocolo: 1237362

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA

PORTARIA Nº. 0461/2025 – CRG, de 25 de Agosto de 2025.

A COORDENADORA DE RELAÇÕES GOVERNAMENTAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº. 3.337/2023-CCG, de 14 de Dezembro de 2023, publicada no DOE nº. 35.645, de 14/12/2023 e, CONSIDERANDO a Lei nº 9.348, de 18 de novembro de 2021 que alterou o art. 91, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994 e ainda a apresentação do Registro Civil de Nascimento, Matrícula nº. 066431 01 55 2025 1 00177 246 0122683 09 e,

CONSIDERANDO os termos do Processo nº. 2025/3218352.

RESOLVE:

I - CONCEDER ao servidor RODRIGO ABENASSIFF FERREIRA MAIA, Id. Funcional nº. 5895597/2, ocupante do cargo de Assessor Especial II, lotado na Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Mineração e Energia – SEDEME, 20 (VINTE) dias de Licença Paternidade, no período de 20/08/2025 A 08/09/2025.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 20/08/2025.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 25 de Agosto de 2025.

KARINA LIMA
Coordenadora de Relações Governamentais

PORTARIA Nº 0462/2025-CRG

A COORDENADORA DE RELAÇÕES GOVERNAMENTAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 3.337/2023-CCG, de 14/12/2023, publicado no DOE nº 35.645, de 14/12/2023, e CONSIDERANDO o que dispõe os arts. 145 a 149, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994; e

CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto nº 4.025, de 01/07/2024, publicado DOE nº 35.877 de 01/07/2024; e

CONSIDERANDO o processo nº 2025/3217304;

RESOLVE:

I - Autorizar os servidores abaixo relacionados a se deslocarem para o município de BRAGANÇA/PA, no dia de 23/08/2025.

Servidor	Objetivo
WALTER COSTA JUNIOR, matrícula funcional nº 5945653/2, ocupante do cargo de Coordenador do Núcleo, lotado no Gabinete da Casa Civil.	Assessorar Agenda do Governador do Estado, no referido município.
FABIO AMORIM DOS SANTOS, matrícula funcional nº 5947234/1, ocupante do cargo de Assessor Administrativo II, lotado na Diretoria de Gestão de Logística.	Dar apoio logístico, no referido município.

II - Conceder de acordo com as bases legais vigentes ½ (meia) diária no valor unitário de R\$ 247,07, totalizando a importância a ser paga de R\$ 123,54, aos servidores acima, que se deslocaram conforme item I.

III – Prazo para prestação de contas, 05 (cinco) dias após a data do retorno da viagem.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 25 de agosto de 2025.

KARINA LIMA
Coordenadora de Relações Governamentais.

Protocolo: 1237355

PORTARIA Nº 1.870/2025-CCG, DE 25 DE AGOSTO DE 2025

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 2.766, de 21 de novembro de 2022, e

CONSIDERANDO os termos do Processo nº 2025/3091054,

R E S O L V E:

tornar sem efeito a PORTARIA nº 1.675/2025-CCG, de 30 de julho de 2025, publicada no Diário oficial do Estado nº 36.315, de 31 de julho de 2025, que autorizou PAULO EDUARDO MAESTRI BENGTON, Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Mineração e Energia, a viajar para Brasília/DF, nos dias 5 e 6 de agosto de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 25 DE AGOSTO DE 2025.

LUIZIEL GUEDES
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 1.871/2025-CCG, DE 25 DE AGOSTO DE 2025

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 2.168, de 27 de maio de 1997, e

CONSIDERANDO os termos do Processo nº 2025/3212751,

R E S O L V E:

autorizar RAUL PROTÁZIO ROMÃO, Secretário de Estado de Meio Ambiente, Clima e Sustentabilidade, a viajar para o Rio de Janeiro/RJ e São Paulo/SP, nos dias 26 e 27 de agosto de 2025, devendo responder pelo expediente do Órgão na ausência do titular, LILIA MARCIA RAMOS REIS, Secretária Adjunta de Gestão Administrativa e Tecnologia.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 25 DE AGOSTO DE 2025.

LUIZIEL GUEDES
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 1.872/2025-CCG, DE 25 DE AGOSTO DE 2025

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 2.766, de 21 de novembro